

Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa em 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 237/2010

Por ordem superior se torna público ter o Montenegro depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2 de Novembro de 2009, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado a 2 de Dezembro de 2009.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa a 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 238/2010

Por ordem superior se torna público ter a Ucrânia depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 4 de Fevereiro de 2010, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado a 6 de Março de 2010.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa a 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 239/2010

Por ordem superior se torna público ter a Itália depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 15 de Maio de 2009, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida

Convenção entrou em vigor para este Estado em 14 de Junho de 2009.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa em 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 240/2010

Por ordem superior se torna público ter o Malawi depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 27 de Agosto de 2009, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado a 26 de Setembro de 2009.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa a 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 241/2010

Por ordem superior se torna público ter a Mongólia depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 13 de Maio de 2009, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 13 de Dezembro de 2006. Em conformidade com o artigo 45 (2), a referida Convenção entrou em vigor para este Estado a 12 de Junho de 2009.

Portugal é Parte da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 23 de Setembro de 2009, conforme o Aviso n.º 114/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009.

A Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa a 23 de Outubro de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 7 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.